



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agropecuária, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente
E-mail:	pmni.licitacoes@gmail.com

Descrição do Objeto:
AQUISIÇÃO DE MUDAS DE BANANEIRAS, DESTINADAS AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM O DECRETO ESTADUAL Nº 11.067/2025 QUE HOMOLOGA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI-PR.
Data pretendida para contratação: 22 de Janeiro de 2026.
Urgência na contratação: (<input checked="" type="checkbox"/>) sim (<input type="checkbox"/>) Não

Introdução:

A novel Lei de Licitações e Contratos conferiu obrigatoriedade na utilização do Documento de Formalização de Demanda (DFD) a todo processo de licitação e de contratação direta iniciado a partir da vigência da Lei n.º 14.133/2021, sendo, portanto, instrumento elementar e configurador do processo de planejamento da contratação.

Previsto nos artigos 12, inciso VII, e 72, inciso I, ambos da referida norma legal, é o documento necessário ao correto detalhamento das necessidades do órgão público através da formalização de demanda, com a definição clara dos objetivos, requisitos e critérios de seleção que subsidiarão a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

Portanto, visando evitar contratações antieconômicas geradoras de irremediável prejuízo social, destina-se a presente formalização de demanda à inicial análise de viabilidade acerca da alternativa mais vantajosa e disponível ao Município de Novo Itacolomi/PR, sob a perspectiva dos caracteres financeiro, operacional e gerencial, aliados à própria necessidade de atendimento ao interesse público envolvido.

Justificativa da Necessidade:

O Município de Novo Itacolomi – PR foi oficialmente reconhecido em situação de emergência, conforme disposto no Decreto Estadual nº 11.067/2025, em razão dos significativos prejuízos ocasionados às atividades agropecuárias locais, especialmente à produção de banana, que representa importante fonte de renda e subsistência para os produtores rurais do município.

Os eventos adversos que motivaram o reconhecimento da situação emergencial comprometeram áreas produtivas, reduziram a capacidade de cultivo e afetaram diretamente a economia rural, impactando negativamente a agricultura familiar, a segurança alimentar e o equilíbrio socioeconômico da região. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a adoção de medidas imediatas por parte do Poder Público Municipal para mitigar os danos causados e promover a recuperação da atividade agrícola.

Nesse contexto, a aquisição de mudas de bananeiras apresenta-se como ação estratégica e necessária para viabilizar a recomposição das lavouras atingidas, assegurando condições adequadas para a retomada da produção, a manutenção da renda dos produtores rurais e a continuidade do desenvolvimento rural sustentável no município.

A bananicultura possui relevante papel na economia rural do Município de Novo Itacolomi – PR, sendo atividade predominante entre pequenos e médios produtores, com significativa contribuição para a geração de renda, manutenção de empregos no meio rural e abastecimento do mercado local e regional. A ocorrência dos eventos que ensejaram o reconhecimento da situação de emergência ocasionou perdas expressivas nas lavouras, comprometendo a capacidade produtiva e a sustentabilidade econômica das propriedades rurais afetadas.

Diante da magnitude dos danos registrados, muitos produtores encontram-se impossibilitados de promover, com recursos próprios, a recomposição das áreas cultivadas, seja em razão da perda total ou parcial das plantas, seja pela redução de capital para investimento no replantio. Tal cenário exige a intervenção do Poder Público, de forma célere e eficaz, com o objetivo de minimizar os impactos socioeconômicos e evitar o agravamento das condições de vulnerabilidade no meio rural.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

A aquisição e distribuição de mudas de bananeiras adequadas às condições edafoclimáticas da região, observando critérios técnicos e fitossanitários, configura medida essencial para assegurar a recuperação das áreas produtivas atingidas. Essa ação permitirá restabelecer gradativamente a produção agrícola, fortalecer a agricultura familiar, preservar a segurança alimentar e contribuir para a estabilidade econômica do município.

Além disso, a iniciativa está alinhada às políticas públicas de apoio ao produtor rural e de enfrentamento a situações emergenciais, atendendo ao interesse público e ao dever constitucional da Administração Municipal de promover o desenvolvimento econômico e social, especialmente em contextos de calamidade ou emergência reconhecida por ato normativo oficial.

Diante do reconhecimento oficial da situação de emergência no Município de Novo Itacolomi – PR, conforme o Decreto Estadual nº 11.067/2025, e considerando os prejuízos significativos causados à atividade agrícola, especialmente à bananicultura, resta evidenciada a necessidade de adoção de medidas imediatas e eficazes por parte da Administração Municipal.

A aquisição de mudas de bananeiras configura ação indispensável para a recomposição das áreas produtivas afetadas, permitindo a retomada gradual da produção, a preservação da renda dos produtores rurais e a mitigação dos impactos socioeconômicos decorrentes do evento adverso. Tal medida contribui, ainda, para o fortalecimento da agricultura familiar, a segurança alimentar e o desenvolvimento rural sustentável do município.

Assim, a presente contratação atende plenamente ao interesse público, mostra-se adequada, proporcional e necessária frente ao cenário emergencial instaurado, estando em consonância com a legislação vigente e com as diretrizes de apoio ao produtor rural, razão pela qual se justifica a adoção das providências administrativas cabíveis para a sua efetivação.

Das Especificações e Estimativa das Quantidades:

As especificações técnicas e a estimativa das quantidades para a aquisição de mudas de bananeiras foram definidas com base no levantamento das áreas produtivas afetadas, nas demandas apresentadas pelos produtores rurais do Município de Novo Itacolomi – PR e no contexto da situação de emergência reconhecida pelo Decreto Estadual nº 11.067/2025.

A definição criteriosa das características das mudas visa assegurar a aquisição de material vegetal de qualidade, com procedência comprovada, em conformidade com as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

normas fitossanitárias vigentes e adequado às condições edafoclimáticas da região, de modo a garantir a eficiência do replantio e a recuperação da capacidade produtiva das propriedades rurais atingidas.

A estimativa das quantidades foi elaborada de forma técnica e proporcional, considerando a necessidade de recomposição das lavouras danificadas, a disponibilidade orçamentária do Município e o interesse público envolvido, sem gerar excessos ou insuficiências, assegurando a economicidade, a eficiência administrativa e o atendimento efetivo aos produtores beneficiados.

As mudas de bananeiras a serem adquiridas deverão ser de qualidade comprovada, isentas de pragas e doenças, com padrão genético definido, oriundas de viveiros devidamente registrados e em conformidade com as exigências dos órgãos de defesa sanitária vegetal e da legislação vigente. As variedades a serem fornecidas deverão ser compatíveis com as condições edafoclimáticas do Município de Novo Itacolomi – PR, priorizando cultivares amplamente utilizadas na região e com comprovada adaptação produtiva.

As mudas deverão apresentar desenvolvimento vegetativo adequado para o plantio, sistema radicular bem formado e vigor compatível com a finalidade proposta, de modo a garantir elevado índice de pegamento e bom desempenho produtivo. Sempre que aplicável, deverão ser acompanhadas de documentação que comprove a origem, a qualidade e a conformidade fitossanitária do material fornecido.

A estimativa das quantidades foi definida a partir de levantamento técnico realizado junto à Secretaria Municipal competente, considerando o número de produtores rurais afetados, a extensão das áreas de cultivo danificadas e a necessidade de recomposição parcial ou total das lavouras atingidas. Tal estimativa busca atender de forma equitativa os beneficiários, respeitando critérios técnicos, sociais e orçamentários, sem comprometer os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Ressalta-se que as quantidades previstas representam uma estimativa baseada na demanda atual, podendo sofrer ajustes conforme a efetiva necessidade, a disponibilidade de recursos e a conveniência administrativa, mantendo-se, em qualquer hipótese, a finalidade pública da contratação e o atendimento aos produtores rurais impactados pela situação emergencial.

Diante do exposto, verifica-se que as especificações técnicas estabelecidas para a aquisição das mudas de bananeiras foram definidas de forma criteriosa, visando assegurar a qualidade, a sanidade e a adequação do material vegetal às condições edafoclimáticas do Município de Novo Itacolomi – PR, bem como o atendimento às normas fitossanitárias vigentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

Assim, as especificações e os quantitativos previstos mostram-se suficientes e compatíveis com os objetivos da contratação, contribuindo de forma efetiva para a recuperação da atividade agrícola, a retomada da produção de banana e a mitigação dos impactos socioeconômicos decorrentes do cenário emergencial vivenciado pelo município.

A seguir, apresentam-se as especificações e a estimativa dos serviços a serem contratados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Mudas de bananeiras do grupo Cavendish da cultivar nanica grande Naine, vindas de laboratório certificado com viveiro próprio, pré- aclimatada condicionadas em (bandeja ou caixa), contendo substrato, acondicionadas em caixas plástica, papelão ou madeira da parte aérea é de 60 a 80 cm de altura, próprias para ir ao campo.	Unid.	15.000
02	Mudas de bananeiras do grupo Maçã da cultivar BRS princesa, vindas de laboratório certificado com viveiro próprio, pré-aclimatada condicionadas em (bandeja ou caixa), contendo substrato, acondicionadas em caixas plástica, papelão ou madeira da parte aérea é de 60 a 80 cm de altura, próprias para ir ao campo.	Unid.	5.000
03	Mudas de bananeiras grupo Cavendish da cultivar Williams, vindas de laboratório certificado com viveiro próprio, pré-aclimatada condicionadas em (bandeja ou caixa), contendo substrato, acondicionadas em caixas plástica, papelão ou madeira da parte aérea é de 60 a 80 cm de altura, próprias para ir ao campo.	Unid.	3.075
04	Mudas de bananeiras do grupo prata da cultivar Hayashi, vindas de laboratório certificado com viveiro próprio, pré-aclimatada condicionadas em (bandeja ou caixa), contendo substrato, acondicionadas em caixas plástica, papelão ou madeira da parte aérea é de 60 a 80 cm de altura, próprias para ir ao campo.	Unid.	2.800
05	Mudas de bananeiras do grupo Cavendish da cultivar nanica grande Naine, vindas de laboratório certificado com viveiro próprio, pré- aclimatada condicionadas em	Unid.	81.457



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

	(bandeja ou caixa), contendo substrato, acondicionadas em caixas plástica, papelão ou madeira da parte aérea acima de 35 cm de altura, próprias para ir ao campo.		
06	Mudas de bananeiras do grupo Maçã da cultivar BRS princesa, vindas de laboratório certificado com viveiro próprio, pré-aclimatada condicionadas em (bandeja ou caixa), contendo substrato, acondicionadas em caixas plástica, papelão ou madeira da parte aérea acima de 35 cm de altura, próprias para ir ao campo.	Unid.	3.000

Da Escolha da proponente

A proponente escolhida neste processo para sacramentar a contratação pretendida, na qual dentre os orçamentos adquiridos junto a iniciativa privada apresentou-se como mais economicamente viável foi a empresa **MULTICANA PLUS SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 20.198.029/0001-37, Portadora do endereço eletrônico E-mail: adm@multicanaplus.com.br Telefone: (19) 99930-2772, Rodovia SP-107 (Rod. Pref. Aziz Lian) KM: 32 Sala 105;, Zona Rural, Cidade de Holambra - Estado de São Paulo.

Especificações e Termos Gerais:

Definição da natureza do objeto:

Os bens que serão adquiridos têm natureza comum, haja vista que os padrões mínimos de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- i.) é(são) encontrado(s) e praticado(s) no mercado sem maiores dificuldades;
- ii.) é(são) ordinário(s), sem peculiaridades ou características especiais; e
- iii.) é(são) apresentado(s) com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

Regime de execução:

Tendo em vista a necessidade dos bens contratados, a aquisição será imediata, conforme a solicitação de despesa.

Definição da natureza de execução:

O fornecimento do objeto contratado se enquadra como compra considerada imediata, nos termos do inciso X do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021, uma vez que atende à necessidade compra baseada na demanda e perfil de atendimento dos usuários da Unidade Requisitante e não são decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Valor Máximo:

O valor global da contratação direta não poderá ultrapassar **R\$ 304.393,00 (Trezentos e quatro mil trezentos e noventa e três reais)**, compreendendo os fornecimentos, serviços, fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Do prazo de fornecimento:

O prazo para fornecimento do objeto será de **15 (Quinze) dias úteis**, contados a partir do envio da solicitação de despesa ou nota de empenho.

Prazo de Vigência:

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021, prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os prazos serão limitados a:

10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

20 (vinte dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

Fiscalização:

Fiscal indicado: Denis Rodrigo Felisbino.

Fiscal substituto: Silvander Prandini.

Gestor indicado: Marcus Vinicius de Almeida Torres Filho.

Gestor substituto: Renildo Ferreira dos Anjos.

Portaria n.º 1770, de 22 de Abril de 2025.

Contratações Anteriores:

Sim

Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:
Pregão Eletrônico 051/2023.

Regime Licitatório adotado:

Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, chamada Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC) e legislação correlata c/c Decreto Municipal n.º 4019/2025.

Encaminhamento para a Autoridade Competente:

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminho a presente Solicitação de Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Novo Itacolomi/PR, 14 de Janeiro de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

Marcus Vinicius De Almeida Torres Filho

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agropecuária, Desenvolvimento Econômico,
Meio Ambiente

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://novoitacolomi.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=11ee6ee0-84d5-4206-a24b-eea052c366f5>

